

PLANO DE TRABALHO



1.1 SECRETARIA GESTORA DA POLÍTICA PÚBLICA

Secretaria de Desenvolvimento Social

| | | | |
|---------------------|-------------|------------|-----------------|
| Endereço | | | Bairro |
| Rua Portugal, nº-20 | | | Gloria |
| Cidade | U.F. | CEP | DDD/Fone |
| Contagem | MG | 32.340-010 | (031) 3392-1508 |

1.1.1 GESTOR (es) DA PARCERIA

Claudia Regina da Costa Guimarães de Carvalho - Matrícula nº 01500990

1.2 OSC – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

| | | | |
|------------------------------------|-------------|------------|--------------------|
| Nome | | | CNPJ |
| Instituição Espirita Lar de Marcos | | | 17.359.415/0001-59 |
| Endereço | | | Bairro |
| Rua Carlos Pinheiro Chagas, nº-170 | | | Ressaca |
| Cidade | U.F. | CEP | DDD/Fone |
| Contagem | Mg | 32.113.460 | |
| Banco | AG | C.C | |
| CEF | 1532 | 4320-6 | |

e-mail

coordenacao@lardemarcos.org.br

1.2.1 DIRIGENTE

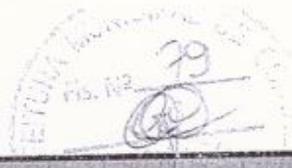
| | | |
|-----------------------------|--------------|---------------------------|
| Nome do Responsavel | | C.P.F |
| Eustáquio Gervásio | | 015.734.546-72 |
| R.G./Orgão Expedidor | Cargo | Período de Mandato |
| M-2.383.990 | Presidente | 01/01/2017 A 31/12/2018 |
| Endereço | | Bairro |
| Rua Piauí, 1.100 | | Funcionários |
| Cidade | U.F. | CEP |
| Belo Horizonte | MG | 30.150-321 |
| | | Telefone |
| | | 3239-5050 |

Email

diretoria@cirurgicagervasio.com.br

ASSINATURA DO DIRIGENTE VALIDANDO O CONTEÚDO DO PLANO

CFO



2. DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

2.1 DESCRIÇÃO DO OBJETO

| Título do Projeto | Período de Execução | |
|--------------------------------------------------|---------------------|------------|
| | Início | Fim |
| Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças | 01/01/2018 | 31/12/2018 |

Identificação do Objeto

Desenvolvimento de ações para serviço de acolhimento institucional de crianças de 00 (zero) a a 11 (onze) anos

3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

O Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária (PNCFC) adotou o termo "acolhimento institucional" para designar os programas de abrigo em entidade, como aqueles que atendem crianças e adolescentes que se encontram sob medida protetiva de acolhimento institucional aplicadas nas situações dispostas no Art.101 inciso VII do ECA.

As modalidades de acolhimento institucional previstas pelo PNCFC oferecidas na rede de atendimento municipal são: Casa de Passagem, Abrigo de Pequeno Porte, Casa-Lar e República.

O atendimento prestado deve ser personalizado e em pequenos grupos, indicando-se como adequado um número máximo de 20 usuários de ambos os sexos e respeitando o não desmembramento de grupos de irmãos ou outros vínculos de parentesco para favorecer o convívio familiar e comunitário. Deve estar inserido e utilizar-se dos equipamentos e serviços da comunidade local, em áreas residenciais, o mais próximas possível do ponto de vista geográfico e sócio-econômico, da comunidade de origem das crianças e dos adolescentes atendidos.

O ambiente oferecido deve ser acolhedor e ter aspecto semelhante ao de uma residência; deve ser mantido um corpo de profissionais capacitados para o exercício das atividades de acompanhamento das crianças, dos adolescentes e de suas famílias

4. ABRANGÊNCIA

A Política Nacional de Assistência Social (PNAS), publicada em 2004, passou a estabelecer as diretrizes para a efetivação da Assistência Social como direito de cidadania e responsabilidade do Estado. A mesma aponta para a criação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), sistema público que organiza as ações da rede socioassistencial, de forma descentralizada, através de um modelo de gestão participativa, articulando as três esferas do Governo: municipal, estadual e federal.

O SUAS propõe a estruturação do atendimento por níveis de proteção, são eles: a Proteção Social Básica e a Proteção Social Especial, sendo que esta se divide em proteção social especial de média complexidade e proteção social especial de alta complexidade. A lógica de sistema preconizada pelo SUAS indica que os diferentes níveis de proteção devem funcionar de modo articulado e complementar. A Diretoria de Alta Complexidade é responsável pela indicação e alinhamento das diretrizes técnicas que orientam o atendimento realizado pelos serviços que a compõe. Em relação aos serviços de acolhimento a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (2009) descreve, entre outros pontos, que: o atendimento prestado deve ser personalizado e em pequenos grupos e favorecer o convívio familiar e comunitário, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local. As regras de gestão e de convivência deverão ser construídas de forma participativa e coletiva, a fim de assegurar a autonomia dos usuários, conforme perfis (BRASIL, 2009, p 31).

E em relação aos serviços destinados a crianças e adolescentes, o mesmo documento refere as duas modalidades de execução deste serviço: Casa Lar e Abrigo Institucional e ainda que em qualquer um deles devem ser obedecidos os princípios contidos no Estatuto da Criança e do Adolescente –ECA (1990) e nas "Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes" (2009). Sendo assim, o presente projeto descreve como devem se constituir os serviços de acolhimento para crianças de acordo com as modalidades de atendimento proposta.



5. PÚBLICO ALVO / BENEFICIARIOS

O público alvo deste é composto por:

- Crianças de 0 à 11 anos sob medida protetiva de abrigo;

6. PÉRIODO DE EXECUÇÃO

A execução se dará no período de 12 (doze) meses a partir de 1º de janeiro de 2018, podendo ser prorrogado de acordo com o permissivo legal.

7. RESULTADOS/PRODUTOS ESPERADOS/IMPACTOS PREVISTOS

- * Complementar as ações de proteção e desenvolvimento das crianças e o fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
 - * Assegurar espaços de convívio familiar e comunitário e o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade;
 - * Fortalecer a interação entre crianças do mesmo ciclo etário;
 - * Valorizar a cultura de famílias e comunidades pelo resgate de seus brinquedos e brincadeiras e a promoção de vivências lúdicas;
 - * Desenvolver estratégias para estimular e potencializar recursos de crianças e o papel das famílias e comunidade no processo de proteção social;
 - * Promover acesso a rede socioassistencial e aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;
 - Promover acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses e vivências;
 - prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
- * Contribuir para a

8. METAS E ETAPAS

8.1- METAS

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CUSTEANDO PERCAPTA DE R\$ 2.335,86 - Público Alvo CRIANÇAS DE 7 a 11 anos

| META | ETAPA | DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO | VALOR MENSAL | VALOR 12 MESES | QTDE DE SERVIÇOS E/OU CONTRATAD | QTDE DE BENEFICIARIOS |
|-----------------------|-------|-------------------------------|---------------|----------------|---------------------------------|-----------------------|
| 1 | 1 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - | R\$ 36.397,10 | R\$ 436.765,20 | 13 | 20 |
| 1 | 2 | MATERIAL DE CONSUMO - | R\$ 400,00 | R\$ 4.800,00 | 1 | |
| 1 | 3 | TRANSPORTE COM COMBUSTIVEL - | R\$ 1.000,00 | R\$ 12.000,00 | 1 | |
| 1 | 4 | MANUTENÇÃO DO USUARIO FINAL - | R\$ 8.920,00 | R\$ 107.040,00 | 5 | |
| VALOR MENSAL | | | | R\$ | 46.717,10 | |
| VALOR 12 MESES | | | | R\$ | 560.605,20 | |
| PERCAPTA | | | | | | R\$ 2.335,86 |

(Handwritten signatures)

**8.2- METAS****ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CUSTEANDO PERCAPTA DE R\$ 2.335,86 - Publico Alvo CRIANÇAS DE 0 a 6 anos**

| META | ETAPA | DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO | VALOR MENSAL | VALOR 12 MESES | QTDE DE SERVIÇOS | QTDE DE BENEFICIARIOS |
|-----------------------|-------|-------------------------------|---------------|----------------|-------------------|-----------------------|
| 1 | 1 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - | R\$ 18.198,55 | R\$ 218.382,60 | 6 | 10 |
| 1 | 2 | MATERIAL DE CONSUMO - | R\$ 200,00 | R\$ 2.400,00 | 1 | |
| 1 | 3 | TRANSPORTE COM COMBUSTIVEL - | R\$ 500,00 | R\$ 6.000,00 | 1 | |
| 1 | 4 | MANUTENÇÃO DO USUARIO FINAL - | R\$ 4.460,00 | R\$ 53.520,00 | 5 | |
| VALOR MENSAL | | | | R\$ | 23.358,55 | |
| VALOR 12 MESES | | | | R\$ | 280.302,60 | |
| PERCAPTA | | | | | | R\$ 2.335,86 |

8.3 DETALHAMENTO DE METAS DA PARCERIA

- Acolher 360 crianças ano;
- Encaminhar 20 famílias e crianças acolhidas para o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI ao ano;
- Realizar 2 audiências concentradas até o fim desta parceria para tomada de decisão quanto ao caso de cada crianças acolhida.

8.4 PLANO DE DESEMBOLSO MENSAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**DESEMBOLSO FINANCEIRO PARA 30 CRIANÇAS**

| MÊS | DESPESA DE PESSOAL | MATERIAL DE CONSUMO | LOCAÇÃO DE TRANSPORTE | MANUTENÇÃO AO BENEFICIARIO | TOTAL DE DESEMBOLSO MENSAL DA ADMINISTRAÇÃO |
|--------------|-----------------------|---------------------|-----------------------|----------------------------|---------------------------------------------|
| jan/18 | R\$ 54.595,65 | R\$ 600,00 | R\$ 1.500,00 | R\$ 13.380,00 | R\$ 70.075,65 |
| fev/18 | R\$ 54.595,65 | R\$ 600,00 | R\$ 1.500,00 | R\$ 13.380,00 | R\$ 70.075,65 |
| mar/18 | R\$ 54.595,65 | R\$ 600,00 | R\$ 1.500,00 | R\$ 13.380,00 | R\$ 70.075,65 |
| abr/18 | R\$ 54.595,65 | R\$ 600,00 | R\$ 1.500,00 | R\$ 13.380,00 | R\$ 70.075,65 |
| mai/18 | R\$ 54.595,65 | R\$ 600,00 | R\$ 1.500,00 | R\$ 13.380,00 | R\$ 70.075,65 |
| jun/18 | R\$ 54.595,65 | R\$ 600,00 | R\$ 1.500,00 | R\$ 13.380,00 | R\$ 70.075,65 |
| jul/18 | R\$ 54.595,65 | R\$ 600,00 | R\$ 1.500,00 | R\$ 13.380,00 | R\$ 70.075,65 |
| ago/18 | R\$ 54.595,65 | R\$ 600,00 | R\$ 1.500,00 | R\$ 13.380,00 | R\$ 70.075,65 |
| set/18 | R\$ 54.595,65 | R\$ 600,00 | R\$ 1.500,00 | R\$ 13.380,00 | R\$ 70.075,65 |
| out/18 | R\$ 54.595,65 | R\$ 600,00 | R\$ 1.500,00 | R\$ 13.380,00 | R\$ 70.075,65 |
| nov/18 | R\$ 54.595,65 | R\$ 600,00 | R\$ 1.500,00 | R\$ 13.380,00 | R\$ 70.075,65 |
| dez/18 | R\$ 54.595,65 | R\$ 600,00 | R\$ 1.500,00 | R\$ 13.380,00 | R\$ 70.075,65 |
| TOTAL | R\$ 655.147,80 | R\$ 7.200,00 | R\$ 18.000,00 | R\$ 160.560,00 | R\$ 840.907,80 |



| 8.5 – TABELA EXPLICATIVA | |
|----------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| DESCRIÇÃO | ITENS |
| Pessoal e encargos sociais | Seguridade e Previdência Social - INSS, FGTS, PIS/PASEP, Décimo-terceiro Salário, Adicional de Férias, Ausência Remunerada, Férias, Licenças, Repouso Remunerado e Feriado, Vale Transporte ou Auxílio Transporte, Outros Benefícios. |
| Materiais de Consumo | |
| Transporte | Locação de Veículo com motorista |
| Manutenção do Beneficiário | Alimentação/ Higiene Pessoal / Medicamentos / Material Didático Pedagógico / Roupas de Cama em geral e Lavanderia. |

8.6 – INDICADORES, DOCUMENTOS E OUTROS MEIOS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Número de crianças acolhidas/mês. Quantitativo de: reinserção familiar, encaminhamento a família substituta, apadrinhamento, acolhimento de grupo de irmãos, atividades externas, estudo de caso com a rede, participação em audiência concentrada, desligamentos mês.

9 - PREVISÃO DE RECEITAS E A ESTIMATIVA DE DESPESAS A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS AÇÕES, INCLUINDO OS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS E A DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO OBJETO;

A previsão de receitas e despesas é estimada em elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, tais como cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público.

| 10 DESEMBOLSO FINANCEIRO | | | | | | |
|--------------------------|-----------------|----------------|----------------|-----------------|-----------------|-------------------|
| FONTE | CONCEDENTE | | | PROPONENTE | | |
| | Parcelas (qtde) | Parcela(s) R\$ | Total R\$ | Parcelas (qtde) | Parcelas (qtde) | Total R\$ |
| MUNICIPAL | 12 | R\$ 39.434,19 | R\$ 473.210,28 | - | - | - |
| FEDERAL | 12 | R\$ 30.641,46 | R\$ 367.697,52 | | | |
| TOTAL | R\$ | | | | | 840.907,80 |

A suplementação e despesas decorrentes da assinatura deste termo, para o exercício de 2018 correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

| Identificação da Despesa | Classificação Orçamentária |
|--------------------------|------------------------------------------------|
| MUNICIPAL | 1102.08.244.0058.2338 - 33504300 FONTE 010000 |
| FEDERAL | 1102.08.244.0058.2338 - 33504300 FONTE 0212915 |

| 11 – CRONOGRAMA DE CONTRA PARTIDA | | | | | |
|-----------------------------------|--------|--------|--------|--------|-------|
| REPASSE | META 1 | META 2 | META 3 | META 4 | TOTAL |
| Janeiro | | | | | |
| Fevereiro | | | | | |



| |
|-------------|
| Março |
| Abril |
| Maio |
| Junho |
| Julho |
| Agosto |
| Setembro |
| Outubro |
| Novembro |
| Dezembro |
| SOMA |

Conforme art 35 da Lei 13019/2014, § 1º Não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria.

| | | | | | | | | | |
|-----|---|-----|---|-----|---|-----|---|-----|---|
| R\$ | - |
|-----|---|-----|---|-----|---|-----|---|-----|---|

12. PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL

As prestações de contas deverão ser apresentadas mensalmente de acordo com o cronograma de desembolso, na forma do estabelecido pelo Manual de prestação de contas da CGM e pelas regras estabelecidas no Termo de Parceria.

13. APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA PMC

13.1 - DECLARAMOS que foi analisado o conteúdo do PLANO DE TRABALHO, aprovamos e autorizamos a execução dos procedimentos operacionais detalhados no mesmo, que será vinculado ao PROCESSO Nº 0015/2017

Contagem, 20 de dezembro de 2017.

Claudia Regina da Costa Guimarães de Carvalho
Gestora do Termo de Colaboração

Luzia Maria Ferreira
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social